



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Edital Nº 001/2020 – Campus Paragominas
TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - NOTURNO (SUBSEQUENTE)

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

A Comissão de Processo Seletivo do Edital Nº 001/2020 – Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio no uso de suas atribuições convoca todos os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo para realizarem suas matrículas, conforme o descrito no **item 13** do Edital.

Período de habilitação de matrícula dos candidatos(as) aprovados no processo seletivo: 09/03/2020 a 13/03/2020.

Horário: das 08h às 12h e de 14h às 18h.

Local: SECRETARIA ESCOLAR do IFPA – Campus Paragominas, localizado na Avenida dos Cedros S/N, Residencial Cidade Jardim. Bairro Buriti. CEP: 68.625-000, Paragominas-PA.

13. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

13.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no site do IFPA Campus Paragominas, nos endereços eletrônicos: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e www.paragominas.ifpa.edu.br, as orientações para a habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por campus, curso, instrumento, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato(a) realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

13.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Escolar do IFPA Campus Paragominas, das 08h às 12h e de 14h às 18h, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

13.3. Todos os candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Documento de identificação oficial, Registro Geral (RG), com foto (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

13.4. Todos os candidatos(as) selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no subitem 13.3 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.

13.4.1. Candidato(a) aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:

Modalidade de concorrência L1 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- Comproverantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

Modalidade de concorrência L2 – candidato(a) com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Comproverantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

Modalidade de concorrência L3 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Modalidade de concorrência L4 – candidato(a) com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

Modalidade de concorrência L5 – candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;

- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

- Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

Modalidade de concorrência L6 – Candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

- Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

Modalidade de concorrência L7 – Candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Modalidade de concorrência L8 – candidato(a) com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

- Auto declaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

13.4.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- Trabalhadores Assalariados
- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Atividade Rural
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.
- Aposentados e Pensionistas
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Autônomos e Profissionais liberais
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

13.5. O candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- 1 (uma) foto 3 x 4;
- 1 (uma) Pasta com Elástico;
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Passaporte com visto para estudante.

13.6. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a):

- Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

13.7. A Comissão de Processo Seletivo do Campus Paragominas prestará suporte aos Setor de Registro Acadêmico ou Secretaria Acadêmica durante o período de habilitação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

14. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1. O(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14.2. O(a) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

Paragominas (PA), 05 de março de 2020.

Hudson Trindade de Sousa*
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Campus Paragominas
Portaria nº 188/2019/DG de 18 de outubro de 2019

*A versão assinada está disponível na Direção de Ensino do IFPA Campus Paragominas.